

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata nº. 21/2019 de 09.09.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência, do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Gabriel de Albuquerque Costa, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Manuel Costa Lopes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica, designada por despacho da presidência, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, para lavrar as atas da Câmara.-----

-----Registou-se a falta justificada do Vereador, José Dias Lopes Lares. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia quatro do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 463 284,96 € (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos); Operações não Orçamentais: 586 243,68 € (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).-----

ORDEM DO DIA

15 - PAGAMENTOS:-----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número dois mil seiscentos e quarenta e quatro à número dois mil setecentos e noventa e quatro inclusivé. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----


Leocádia

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, no período de dezanove de agosto a dois de setembro de dois mil e dezanove, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente: -----

- **Outros:** -----

- **Obras de Escassa Relevância Urbanística:** -----

- **Deferido:**-----

- Número quarenta e sete barra dois mil e dezanove, de João Paulo Costa Cabral, de Quinta da Arrosela - Aldeia das Posses, para construção de uma churrasqueira em "Arrosela" - Aldeia das Posses. -----

- **Outros:** -----

- **Comunicação Prévia:**-----

- **Deferido:**-----

- Alteração ao processo número dezassete barra dois mil e dezanove, de Manuel do Carmo Martins - Unipessoal, Limitada, com sede na Rua Loteamento Vinha da Estrada - Lote número quatro - Sangemil, para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação em Loteamento "Vinha da Eira" - Lote número quatro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

23 - LICENCIAMENTOS - ASSOCIAÇÃO CLUBE CASTTENDO - "4.º PENALVA CLÁSSICOS" - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente o despacho de emissão de parecer favorável para a realização do "IV Penalva Clássicos", no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezanove, pela Associação "Clube Casttendo", do seguinte teor: -----

"Considerando que, com a publicação do Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de Março, foi aprovado o regulamento de utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal; -----

Considerando o pedido efetuado em vinte e um de julho de dois mil e dezanove, pela Associação Clube Casttendo, para a realização no próximo dia vinte e quatro de agosto, do "Quarto Penalva Clássicos"; -----

Considerando que, de acordo com o número um, do artigo oito do referido Decreto Regulamentar, a competência para autorizar a realização daquelas atividades é da Câmara Municipal onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, que neste caso é a Câmara Municipal de Penalva do Castelo; -----

Considerando a informação dos serviços, datada de vinte e dois de agosto, através da qual se verifica que foram cumpridas, por parte da entidade organizadora, todas as formalidades previstas no Decreto Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de março; -----



Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Assim, tendo em conta atrás mencionado, emito parecer favorável à pretensão, devendo, contudo, no decorrer da prova desportiva, serem respeitadas as condicionantes previstas no artigo dez do citado Decreto Regulamentar. -----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na reunião de nove de setembro de dois mil e dezanove." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho. -----

24.60 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CLUBE CASTTENDO - "4.º PENALVA CLÁSSICOS" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a realização por parte da "Associação Clube Casttendo", no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezanove, do "Quarto Penalva Clássicos", proponho, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que a Câmara Municipal delibere atribuir à referida Associação um subsídio no montante de quinhentos euros, destinado a fazer face às diversas despesas com a realização daquele evento." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

83 - APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURAS - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE:

A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município; -----

Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade; -----

Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----



09 de setembro de 2019

Considerando que de acordo com o Artigo dois, conjugado com o Artigo oito, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo;-----

Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações; -----

Considerando que foram formalizadas três candidaturas na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo, tendo sido requerentes:-----

- Sérgio Lopes Claro, NIF número 191625930, pai de Inês de Castro e Claro, nascida a catorze de julho de dois mil e dezanove; -----

- Carla Sofia Oliveira de Pina, NIF número 244725616, mãe de Bernardo Pina Costa, nascido a vinte e dois de junho de dois mil e dezanove; -----

- Eva Maria dos Santos Cruz, NIF número 228580757, mãe de Ana Rita Cruz Gomes, nascida a vinte de abril de dois mil e dezanove. -----

Considerando que as mesmas foram devidamente instruídas, com os documentos instrutórios e apresentadas dentro do prazo. -----

Assim, proponho que seja paga a primeira prestação aos requerentes, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o determinado pelo Artigo dez do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade. -----

Considerando que foi formalizada uma candidatura em nome Elisabete Soares Lopes, NIF número 229907024, mãe de Maria Vitória Lopes Oliveira, nascida a vinte e oito de março de dois mil e dezanove. -----

Considerando que a mesma foi instruída fora do prazo, conforme o estipulado no número um, do artigo sete, do referido Regulamento; -----

Assim, proponho o seu indeferimento." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às quinze horas, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Jocácia Sofia Lopes Almeida Sousa